

## Condições de participação

### Diverte-te em Carnaxide | Edição Páscoa, Verão e Natal

#### 1. Objeto

O presente programa consiste numa iniciativa do Município de Oeiras, destinada à ocupação de tempos livres de crianças e jovens durante os períodos de pausa letiva, promovendo atividades de natureza lúdica, cultural, desportiva e educativa.

#### 2. Destinatários

O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos, residentes ou estudantes no Concelho de Oeiras.

a) O número máximo de participantes, nas Edições da Páscoa e Natal é de 30 por semana.

b) O número máximo de participantes na Edição de Verão é de 24 por semana.

Na Edição de Verão, os participantes podem inscrever-se no máximo em duas semanas, consecutivas ou não.

#### 3. Inscrição

A inscrição é obrigatória e efetuada através de formulário disponibilizado no site institucional do Município.

A seleção dos participantes será efetuada por ordem de submissão da inscrição válida, após verificação do cumprimento dos requisitos de participação.

A formalização da inscrição é da responsabilidade do respetivo encarregado de educação/responsável legal.

#### 4. Documentação

No ato de inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Documento de identificação do participante; (original)\*
- Documento de identificação do encarregado de educação/responsável legal;
- Boletim de vacinas atualizado;
- Comprovativo de residência ou matrícula escolar, quando aplicável;
- Outros documentos que venham a ser solicitados.

\*Em alternativa ao Cartão de Cidadão, serão aceites outros documentos homólogos, por exemplo, passaporte, título de residência, nestes casos devem apresentar ainda comprovativo de morada fiscal, emitido pela Autoridade Tributária ou Agência para a Integração Migrações e Asilo.

## **5. Duração do Programa**

a) A edição de Natal e Páscoa decorrem durante o período de interrupção letiva, com uma duração que pode variar entre 5 a 10 dias.

b) A edição de Verão decorrerá durante os períodos de interrupção letiva, com uma duração total de 6 semanas.

## **6. Saúde e Segurança**

Os encarregados de educação devem informar, no ato de inscrição, de quaisquer condicionantes relevantes, designadamente necessidades específicas de saúde, alimentação ou acompanhamento, para efeitos de adequada organização e acompanhamento no âmbito do programa. Não obstante, os jovens devem ser autónomos na sua higiene e alimentação.

A participação será assegurada em condições de segurança, tendo em conta as características das atividades desenvolvidas, podendo o Município avaliar a adequação das condições de participação em função das circunstâncias concretas.

## **7. Acompanhamento**

O programa é acompanhado por equipa técnica composta por coordenadores, monitores e elementos da Unidade de Juventude, garantindo o acompanhamento, segurança e bem-estar dos participantes.

## **8. Programação e Atividades**

O programa desenvolve-se em regime semanal, incluindo atividades diversificadas de natureza lúdica, educativa, cultural e desportiva, podendo integrar saídas e visitas externas.

As atividades são previamente planeadas, podendo, no entanto, sofrer alterações por motivos de natureza técnica, logística ou meteorológica.

## **9. Horário**

O horário de funcionamento do programa é das 09h00 às 17h30.

## **10. Regras de Conduta**

Os participantes devem cumprir as normas de funcionamento do programa, respeitar os horários estabelecidos e seguir as orientações da equipa técnica.

Não serão tolerados comportamentos que perturbem o normal funcionamento das atividades, podendo os mesmos determinar a exclusão do participante.

## **11. Alimentação**

Serão asseguradas duas refeições diárias (almoço e lanche da tarde), adequadas à idade dos participantes.

Situações específicas, designadamente restrições alimentares, devem ser comunicadas no ato de inscrição.

Os participantes deverão trazer reforço da manhã e água.

## **12. Responsabilidade dos Encarregados de Educação/Responsáveis legais**

Os pais ou responsáveis legais devem:

- Fornecer informações atualizadas de contacto;
- Comunicar quaisquer necessidades específicas relevantes;
- Assinar as autorizações necessárias à participação nas atividades;
- Assegurar o cumprimento dos horários de entrada e saída.

## **13. Assiduidade e Substituições**

A falta injustificada, consecutiva ou interpolada, pode determinar a substituição do participante por outro em lista de espera.

## **14. Seguro**

Todos os participantes encontram-se abrangidos por seguro de acidentes pessoais durante o período de realização do programa.

## **15. Preço**

A participação no programa tem um custo de 7,50€ por semana, conforme definido por deliberação da Câmara Municipal.

## **16. Proteção de Dados**

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do programa e são limitados ao estritamente necessário à realização das suas finalidades, sendo tratados pelo Município de Oeiras nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável.

Estando em causa dados relacionados com a saúde física ou mental ou que revelem informações sobre o estado de saúde do titular dos dados, deve este prestar o seu consentimento explícito para o tratamento dos mesmos, aplicando-se o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, caso a criança tenha idade inferior a 13 anos.

## **17. Captação de Imagem**

No âmbito das atividades, poderão ser recolhidas imagens para fins de divulgação institucional do Município, mediante consentimento prévio, quando legalmente exigido.

## **18. Alterações e Cancelamento**

O Município de Oeiras reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o programa ou atividades, por motivos de força maior ou por razões de natureza técnica, logística ou de segurança.

## **19. Disposições Finais**

O presente programa constitui uma iniciativa municipal de ocupação de tempos livres, autónoma de outros programas municipais, designadamente do programa “Mexe-te nas Férias”.